+ obras



+ turismo

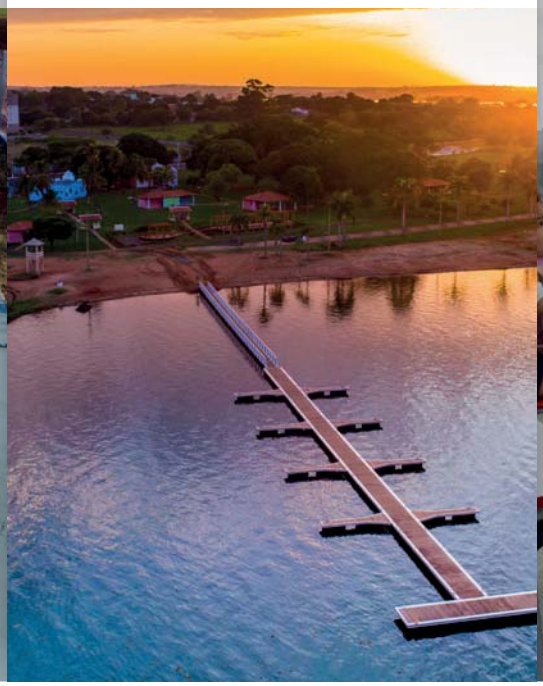

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2384

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Jogos do Campeonato de Futsal de Férias de Pereira Barreto acontecem diariamente no Ginásio Municipal de Esportes



Começou, na noite da última quarta-feira (03), uma das mais tradicionais competições: o Campeonato de Futsal de Férias 2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, através do Departamento Municipal de Esportes (DME). Os jogos desta primeira fase irão acontecer diariamente no Ginásio Municipal “Stélio Maia”, com início às 19h15.

Resultados

Quarta-feira (03/01/2024)
Série Prata
Deportivo A 2 x 4 Os amigos
Urubunativos 1 x 5 Óptica Global
Série Ouro
Selvíria 0 x 1 Sud Mennucci

Quinta-feira (04/01/2024)
Série Prata
JK 0 x 4 Marrecos
Série Ouro
Vera Cruz 3 x 3 Mercado Nossa Casa

Hoje a bola volta a rolar com mais 3 grandes jogos
Série Prata
Urubunativos X Catatal Motos
Imperador X Quebrada
Série Ouro
Atlético Clube X Mão Negra

mais informações: pereirabarreto.sp.gov.br

SUMÁRIO

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2384

Poder Executivo 4
Outros Atos 4



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Resolução 01 de 05 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Federal 2021 - SUAS WEB.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS no âmbito municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a re*abertura do sistema do demonstrativo federal no SUAS WEB para correção do preenchimento das informações referentes a execução dos recursos federais no exercício de 2021*.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 05 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as correções no Demonstrativo Federal 2021 referente a execução financeira dos recursos recebidos para os Serviços e Programas conforme informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão
Presidente CMAS

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.166/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2018
PREGÃO Nº 034/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ Nº 07.356.081/0001-06

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, o contrato inicial nº 7.166/2018, que visa o fornecimento de impressoras para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme Pregão nº 034/2018 e proposta, por um período de 30 (trinta) dias ou até que todas as impressoras estejam instaladas.

Valor: **R$ 4.456,79 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Vigência: 03/01/2024 a 31/01/2024

Data: 28 de dezembro de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

* Republicado por conter incorreções

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024
DISPENSA 001/2024

Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento de ação judicial, conforme Processo nº: 1002637-79.2022.8.26.0439.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob nº **30.974.186/0001-40**, com sede na Rua Alameda Terracota, nº 215 - CEP 09.531-190, no bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 38.880,24 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).**Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8073/2022

PROCESSO Nº 275/2022

DISPENSA Nº 204/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **MÁRCIA YUKIMI KAMIMURA**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 8073/2022, referente a locação de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro nº 1539, Pereira Barreto – SP, utilizado para o atendimento das necessidades da Creche Margareth Alves Martins Ferreira, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024

Pereira Barreto/SP, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Desta feita, conforme certificado expedido pela Comissão de Cadastramento, observa-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2017, e que, considerando a inexistência que outra Organização da Sociedade Civil no município de Pereira Barreto com o escopo de atuação da AERFAC no campo do ensino e vivência musical, aplica-se também o artigo 31 da Lei 13.019/2017.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13.019/2014, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público para firmar o Termo de Fomento com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol para a execução do Projeto de Iniciação Musical.

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATICA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Trata-se de parceria a ser firmada com a AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol para realização do **Projeto de Iniciação Musical**.

A AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol é uma entidade de direito privado com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico de comprovada idoneidade, que tem dentre suas finalidades contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento cultura, cívico e moral da comunidade estudantil Municipal, e que atua há a mais de 26 anos no desenvolvimento de ações na área do ensino e execução instrumental musical no município de Pereira Barreto e região.

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação possui convênio com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol desde o ano de 2014, formalizado ao longo dos anos por instrumento de convênio, aditivo de prazo e planos de trabalho de cada ano específico.

No ano de 2024, estará executando o projeto por meio do Termo de fomento , cumprindo com qualidade as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, em referência ao cumprimento da Lei 13.019/2017 e, considerando que o estabelecimento de Termo de Colaboração visa dar continuidade a parceria estabelecida desde 2014 na execução do Projeto de Iniciação Musical no município de Pereira Barreto, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e significativo serviço educacional em nosso Município, e ainda, que não há no município de Pereira Barreto outra organização da sociedade civil com a natureza de atuação na área do ensino e vivência musical observada no escopo das atividades desenvolvidas pela AERFAC, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

Tal justificativa de dispensa de chamamento público, refere-se ao inciso VI do artigo 30, ao e ao artigo 31 da Lei 13.019/2014, que prevê:

> "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
>
> VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização de sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".
>
> "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

1

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Colaboração para Execução de Serviço de Atendimento Educacional Especializada às pessoas portadoras de deficiência.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2024
INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandopolis-sp
CNPJ: 44.440.964/0001-26
Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 004/2023 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende 02 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando que os alunos atendidos resides na zona rural do município de Pereira Barreto e de regra deveriam por este ser atendido. Entretanto levando-se em conta o bem-estar do aluno e as despesas advindas do Transporte, é mais viável em todos os aspectos, celebrar parceria com a entidade mencionada, pois o deslocamento desses alunos será abreviado em 04 (quatro) horas, já que pela singularidade da geografia do município estão bem mais próximos da Unidade da APAE de Mirandópolis. Considerando de se reforçar que esse aluno tem características especiais tanto motoras, quanto psicológicas e devem ficar expostos o menor tempo possível em situações que possam acarretar desconforto;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 03 DE JANEIRO DE 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br